



UNIDADE REGIONAL COLEGIADA DO RIO DAS VELHAS
Ata da 33ª reunião, realizada em 27 de setembro de 2010

1 Em 27 de setembro de 2010, reuniu-se a Unidade Regional Colegiada do Rio das
2 Velhas (URC Velhas) do Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM), em
3 Belo Horizonte, Minas Gerais. Participaram os seguintes membros efetivos e
4 suplentes: o presidente Daniel Medeiros de Souza, Henrique Augusto Reis, Sídon
5 Clévio Etrusco, Vânia Cardoso Aguiar, Alex Augusto de Souza, Carlos Eduardo
6 Ferreira Pinto, Marcelo Belisário Campos e Licínio Eustáquio Mol Xavier –
7 representantes do poder público; Paula Meireles Aguiar, Carlos Alberto Santos
8 Oliveira, Marco Aurélio Moreira, Fabiano Blanc Xavier e Lígia Vial Vasconcelos –
9 representantes da sociedade civil. Assuntos em pauta. **1) EXECUÇÃO DO HINO**
10 **NACIONAL BRASILEIRO.** Executado o Hino Nacional Brasileiro. **2)**
11 **ABERTURA.** O presidente Daniel Medeiros de Souza declarou aberta a 33ª reunião
12 da Unidade Regional Colegiada do Rio das Velhas. **3) COMUNICADOS DOS**
13 **CONSELHEIROS.** Não houve manifestações. **4) EXAME DA ATA DA**
14 **REUNIÃO ANTERIOR.** Aprovada por unanimidade a ata da 32ª reunião da
15 Unidade Regional Colegiada do Rio das Velhas, realizada em 30 de agosto de 2010.
16 **5) PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICENÇA PRÉVIA**
17 **CONCOMITANTE COM LICENÇA DE INSTALAÇÃO. 5.1) Departamento**
18 **de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Pavimentação e/ou**
19 **melhoramentos de rodovias. Santana do Riacho/MG. COPAM/PA**
20 **22010/2008/001/2009 Relatora: conselheira Lígia Vial Vasconcelos.** Licença
21 concedida por unanimidade nos termos do parecer técnico e controle processual,
22 com a inclusão das seguintes condicionantes sugeridas pela relatora e aprovadas com
23 a concordância do representante do empreendedor: – “Apresentar estudo sobre
24 impactos radiais potenciais decorrentes do asfaltamento da rodovia, com foco em
25 ocupação do solo, fauna, patrimônios arqueológico e paleontológico, deslocamento
26 populacional e tráfego de veículos. Prazo: 180 (cento e oitenta) dias.” – “Realizar
27 estatísticas sobre incêndios iniciados a partir das margens da rodovia. Prazo: 12
28 (doze) meses.” – “Elaborar projeto executivo para implantação de redutores de
29 velocidade do tipo lombada, precedidos de sonorizadores e sinalização. Prazo para
30 elaboração do projeto: 6 (seis) meses. Prazo para implantação: a implantação deverá
31 ser feita juntamente com o asfaltamento.” – “Limitar a velocidade em toda a rodovia
32 com placas informativas de que isso é necessário em função do risco de
33 atropelamento de animais. Prazo: até a concessão da Licença de Operação.”; –
34 “Construção de cercas, onde for determinado pelo projeto, para direcionamento de
35 animais silvestres para locais onde a velocidade será reduzida por redutores de
36 velocidade, com implantação supervisionada de forma constante por um zoólogo
37 com experiência em fauna silvestre. Prazo: junto com o projeto de instalação dos
38 redutores de velocidade.” – “Que o DER envie os esforços necessários para

39 instalação de grupo de policiamento militar, ambiental e rodoviário.” – “Recuperar
40 as erosões existentes no trecho a ser desativado. E recomendar à prefeitura para que
41 faça a manutenção no trecho, apenas para se evitar erosões.” – “Roçagem de capim
42 marginal para prevenção de incêndios florestais, no início do período de seca.” –
43 “Realizar, preferencialmente, em conjunto com o ICMBIO e a prefeitura, no mínimo
44 três apresentações públicas, em Santana do Riacho, Cardeal Mota e Lapinha, no
45 âmbito do programa de educação ambiental, para informar sobre a licença, explicar
46 o processo, informar sobre condicionantes e motivo das mesmas. Na reunião, deverá
47 ser distribuído material impresso contendo informações sobre as licenças concedidas
48 e condicionantes, e justificativa para cada uma delas, prazo para implantação,
49 apresentação e forma de contato com os responsáveis pela fiscalização e
50 acompanhamento das obras. Prazo: 120 (cento e vinte) dias.” – “Disponibilizar
51 profissional ou profissionais para acompanhamento ambiental das obras em tempo
52 integral. E apresentação de relatório técnico-fotográfico de controle da
53 implementação das obras e de medidas mitigadoras.” – “Elaboração de relatório
54 executivo de sinalização da rodovia sob parâmetros ambientais, contemplando
55 informações sobre o Parque Nacional da Serra do Cipó, APA Morro da Pedreira,
56 fauna, flora e cursos d’água. Prazo para a elaboração: 90 (noventa) dias. Prazo para
57 implantação: até a formalização da Licença de Operação.” A Unidade Regional
58 Colegiada do Rio das Velhas aprovou ainda, por voto de maioria, com dois votos
59 contrários, a inclusão da condicionante de compensação ambiental pela Lei do Snuc,
60 conforme proposta da relatora. **6) PROCESSO ADMINISTRATIVO DE
61 LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA. 6.1) Maria das Graças Pinto de
62 Araújo. Suinocultura (ciclo completo), silvicultura, cultivo de cana de açúcar,
63 fábrica de ração. Curvelo/MG. COPAM/PA 04532/2007/001/2009. Relatores:
64 conselheiros Carlos Eduardo Ferreira Pinto, Carlos Alberto Santos Oliveira e
65 Lígia Vial Vasconcelos.** Licença concedida por unanimidade nos termos do parecer
66 técnico e controle processual. A URC deliberou, ainda, sobre a incidência ou não da
67 compensação ambiental prevista na Lei do Snuc e, por voto de maioria, a proposta
68 de inclusão da condicionante foi rejeitada, tendo sido registrados oito votos
69 contrários e quatro votos favoráveis. **7) PROCESSO ADMINISTRATIVO DE
70 PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE DA LICENÇA DE
71 INSTALAÇÃO. 7.1) Prefeitura Municipal de Santa Luzia. Aterro sanitário.
72 Santa Luzia/MG. COPAM/PA 00201/1990/005/2006. Relatores: conselheiros
73 Paula Meireles Aguiar e José Claudio Junqueira Ribeiro.** Processo retirado de
74 pauta pelo presidente Daniel Medeiros de Souza. A relatora Paula Meireles Aguiar
75 registrou solicitação para que a licença fique prorrogada até a próxima reunião,
76 quando o processo deverá retornar à pauta. A solicitação foi acatada pela
77 Presidência. **8) PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADENDO À LICENÇA
78 DE OPERAÇÃO. 8.1) Companhia Vale do Rio Doce. Barragem Maravilhas.
79 Mina do Pico. Lavra a céu aberto com tratamento a úmido. Minério de ferro.
80 Itabirito/MG. COPAM/PA 00211/1991/050/2007, DNPM 930593/1988.** Adendo
81 aprovado por unanimidade nos termos do parecer técnico e controle processual. **9)
82 PROCESSO ADMINISTRATIVO DE PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO.**

83 **9.1) Siderúrgica Barão de Mauá Ltda. Siderurgia e elaboração de produtos**
84 **siderúrgicos com redução de minérios, inclusive ferro-gusa. Sete Lagoas/MG.**
85 **COPAM/PA 11906/2004/005/2009.** Processo retirado de pauta com pedido de vista
86 dos conselheiros Carlos Eduardo Ferreira Pinto, Marco Aurélio Moreira, Paula
87 Meireles Aguiar e Sídon Clévio Etrusco. **10) PROCESSO ADMINISTRATIVO**
88 **DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO CORRETIVA CONCEDIDA AD**
89 **REFERENDUM. 10.1) Visiontech Medical Optics Ltda. Fabricação de**
90 **instrumentos e material ótico. Nova Lima/MG. COPAM/PA**
91 **03002/2005/002/2010.** Licença referendada por unanimidade nos termos do parecer
92 técnico e controle processual, com inclusão da seguinte condicionante: “Apresentar
93 relatório de monitoramento da ETE Alphaville. Prazo: 30 (trinta) dias.” **11)**
94 **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE LICENÇA PRÉVIA**
95 **CONCOMITANTE COM LICENÇA DE INSTALAÇÃO. 11.1) Pedreira Um**
96 **Valemix Ltda. Extração de rocha para produção de britas com ou sem**
97 **tratamento. Santa Bárbara/MG. COPAM/PA 000811/2007/002/2007, DNPM**
98 **833.132/2003.** Processo retirado de pauta com pedido de vista da conselheira Lígia
99 Vial Vasconcelos. A Procuradoria da Supram solicitou a retirada da condicionante
100 de compensação ambiental prevista na Lei do Snuc, para atendimento da orientação
101 do parecer da Advocacia Geral do Estado. O conselheiro Licínio Eustáquio Mol
102 Xavier solicitou revisão da Supram no anexo II. “No anexo II tem sistema de
103 monitoramento, mas para esse tipo de efluente pede-se, pelo menos, cinco
104 parâmetros, e foi citado apenas um parâmetro.” **11.2) Mundo Mineração Ltda.**
105 **Lavra a céu aberto sem tratamento ou com tratamento a seco. Minerais**
106 **metálicos, exceto minério de ferro. Rio Acima/MG. COPAM/PA**
107 **00038/1994/013/2010, DNPM 830.719/1982.** Processo retirado de pauta pela
108 Presidência, devido à falta de anuência do Conselho Consultivo da APA Sul. Em
109 atendimento ao apelo feito nesta sessão pelo representante do empreendedor, o
110 presidente Daniel Medeiros de Souza orientou que a licença poderá ser concedida ad
111 referendum logo que for apresentada a anuência da APA Sul. O empreendedor havia
112 solicitado que a licença fosse concedida com a exigência de apresentação da
113 anuência como condicionante. A conselheira Lígia Vial Vasconcelos registrou
114 solicitação à Supram para que verifique denúncia de que a empresa estaria fazendo
115 supressão de vegetação para a obra sem a obtenção da licença. **12) PROCESSOS**
116 **ADMINISTRATIVOS DE LICENÇA DE OPERAÇÃO. 12.1) Hidrauman**
117 **Indústria e Comércio Ltda. Fabricação de máquinas, aparelhos, peças e**
118 **acessórios com tratamento térmico e/ou tratamento superficial. Contagem/MG.**
119 **COPAM/PA 18910/2008/003/2010.** Licença concedida por unanimidade nos termos
120 do parecer técnico e controle processual. **12.2) Recitec – Reciclagem Técnica do**
121 **Brasil Ltda. Outras formas de tratamento e ou disposição de resíduos. Blend de**
122 **resíduos classe I. Pedro Leopoldo/MG. COPAM/PA 00020/2000/061/2010.**
123 Licença concedida por unanimidade nos termos do parecer técnico e controle
124 processual. **12.3) Rápido Resende Ltda. Transporte rodoviário de resíduos**
125 **perigosos classe I. Contagem/MG. COPAM/PA 00395/1997/007/2010.** Licença
126 concedida por unanimidade nos termos do parecer técnico e controle processual.

127 **12.4) Ambev – Companhia de Bebidas das Américas. Fabricação de cervejas,**
128 **chopes e maltes. Sete Lagoas/MG. COPAM/PA 02573/2008/005/2010.** Processo
129 retirado de pauta com pedido de vista dos conselheiros Carlos Eduardo Ferreira
130 Pinto e Paula Meireles Aguiar. **13) PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE**
131 **LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA. 13.1) Orthocrin Comércio e**
132 **Indústria Ltda. Fabricação de móveis estofados ou de colchões, com fabricação**
133 **de espuma. Santa Luzia/MG. COPAM/PA 01597/2006/001/2007.** Licença
134 concedida por unanimidade nos termos do parecer técnico e controle processual,
135 com o seguinte destaque: – A empresa deverá apresentar o primeiro relatório de
136 automonitoramento no prazo de 30 (trinta) dias.” **13.2) Franco Matos Tintextil**
137 **S.A. Fiação e tecelagem plana e tubular com fibras naturais e sintéticas, sem**
138 **acabamento, exclusive tricô e crochê. Pedro Leopoldo/MG. COPAM/PA**
139 **04762/2006/003/2009.** Licença concedida por unanimidade nos termos do parecer
140 técnico e controle processual. **13.3) Posto Fumaça Ltda. Postos revendedores,**
141 **postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos**
142 **flutuantes de combustíveis. Santa Luzia/MG. COPAM/PA**
143 **01116/2002/002/2009.** Licença concedida por unanimidade nos termos do parecer
144 técnico e controle processual. **13.4) Cerâmica Abelha Rainha Ltda. Outras**
145 **formas de tratamento ou de disposição de resíduos não listadas ou não**
146 **classificadas. Taquaraçu de Minas/MG. COPAM/PA 09063/2009/001/2009.**
147 Licença concedida por unanimidade nos termos do parecer técnico e controle
148 processual. **14) PROCESSO ADMINISTRATIVO DE REVALIDAÇÃO DE**
149 **LICENÇA DE OPERAÇÃO. 14.1) Prefeitura Municipal de Contagem. Aterro**
150 **Sanitário do Perobas. Tratamento e/ou disposição final de resíduos sólidos**
151 **urbanos. Contagem/MG. COPAM/PA 17537/2009/002/2009.** Licença revalidada
152 por unanimidade nos termos do parecer técnico e controle processual. **15)**
153 **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO.**
154 **15.1) Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo. Tratamento e/ou**
155 **disposição final de resíduos sólidos urbanos. São Gonçalo do Rio Abaixo/MG.**
156 **COPAM/PA 20558/2005/001/2005, AI 15533/2005.** Pedido de reconsideração
157 deferido por unanimidade nos termos do parecer jurídico, aprovado integralmente.
158 **16) PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADENDO AO PLANO DE**
159 **FECHAMENTO DA MINA DE ÁGUAS CLARAS. 16.1) Vale S/A.**
160 **COPAM/PA 00004/1977/003/1996, DNPM 001559/1967. Nova Lima/MG.**
161 Aprovado por unanimidade o adendo ao plano de fechamento de mina nos termos do
162 parecer técnico e controle processual. **17) ASSUNTOS GERAIS.** Não houve
163 manifestações. **ENCERRAMENTO.** Não havendo outros assuntos a serem
164 tratados, o presidente Daniel Medeiros de Souza declarou encerrada a sessão, da
165 qual foi lavrada esta ata.

APROVAÇÃO DA ATA

Presidente Daniel Medeiros de Souza